

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM Nº 43 /2015

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Proj. de Lei nº 3.301/mens. nº 43/15

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 31/07/15 Horário 10:30

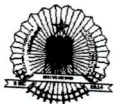
Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa ao Município, para proceder a concessão de direito real de uso gratuito de área de terras pertencente a esta municipalidade para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Trata-se de concessão de direito real de uso gratuito de área para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, para fins de operação do Poço Artesiano e Sistema de Tratamento de Esgoto – ETE e ETA do Conjunto Habitacional Pró Moradia Leste, conforme descrito no Projeto de Lei anexo.

Desta forma Nobres Vereadores, em virtude das razões apresentadas, bem como da legalidade, atento à importância da matéria tratada, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, pelo que rogo por sua aprovação em caráter de urgência, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Porto Velho, 30 de Julho de 2015.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PROJETO DE LEI Nº 09 DE 30 DE JULHO DE 2015.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3.301/mens. nº 431

Proj. de Lei Comp. nº 15

Resolução

Decreto Legislativo

Emenda

Data 31/07/15 Horário 10:30

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por termo de concessão de direito real de uso, lote de terra urbana à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD para fins de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Estação de Tratamento de Água – ETA do empreendimento PRÓ MORADIA LESTE I e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e com base no conteúdo do processo administrativo nº 18.01353-00/2015.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte;

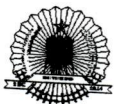
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Porto Velho, autorizado a conceder por intermédio de Termo de Concessão de Direito Real de Uso gratuito de área, a título precário em favor da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pessoa jurídica, sociedade de economia mista, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, referente ao empreendimento PRÓ MORADIA LESTE I, os seguintes lotes de terra urbano conforme descrito nos incisos I e II deste artigo.

I – Logradouro: Rua de Acesso, s/n – Socialista, Zona Urbana do Município de Porto Velho – Estado de Rondônia, inscrição municipal nº 01.34.503.0150.001, Distrito: 01; Zona: 01; Setor: 34; Quadra: 503; Lote: 0150; Frente: 40,00m; perímetro: 178,96m; com uma área total de 1.130,28m² (mil cento e trinta metros quadrados e vinte e oito centímetros), possuindo limites e confrontações ao Norte com: (rua osvaldo ribeiro), ao Sul com: (Lote nº 0180), à Leste com: (Lote nº 0180 e Rua de Acesso), à Oeste com: (Lote nº 2801), dados do perímetro, Frente: 40,00m; Fundo: 80,00m; Lado Direito: 10,00+33,67+14,27m; Lado Esquerdo: 1,02m.

II – Logradouro: Rua D, s/n – Socialista, Zona Urbana do Município de Porto Velho – Estado de Rondônia, inscrição municipal nº 01.34.503.0271.001, Distrito: 01; Zona: 01; Setor: 34; Quadra: 503; Lote: 0271; Frente: 55,94m; perímetro: 148,22m; com uma área total de 1.011,97m² (mil e onze metros quadrados e noventa e sete centímetros), possuindo limites e confrontações ao Norte com: (Rua D), ao Sul com: (Lote nº 0331), à Leste com: (Lote nº 0331), à Oeste com: (Lote nº 0215), dados do perímetro, Frente: 55,94m; Fundo: 55,94m; Lado Direito: 18,17m; Lado Esquerdo: 18,17m.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior destina-se para fins de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Estação de Tratamento de Água – ETA pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia no empreendimento PRÓ MORADIA LESTE I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



Art. 3. O termo de concessão de uso terá prazo de 20 (vinte) anos, e poderá ser prorrogado mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal por intermédio de Decreto e posterior Termo Aditivo de cessão de uso.

Art. 4º. No caso do descumprimento do disposto nesta Lei, a concessão será revogada automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação ao donatário, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Porto Velho.

Art. 5º. O município observará fielmente, quanto à utilização da área, quanto as exigências previstas na Lei nº 1.233, de 29 de novembro de 1.995.

Art. 6º. Os casos omissos no campo desta Lei será regulamentada por Decreto e celebrados por intermédio de contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR
Departamento de Gestão Política e Fundiária – DGPF
Divisão de Levantamento Físico Fundiário – DLFF



MEMORIAL DESCRITIVO

Processo nº.: 18.01353/2015

Fls. nº.:

DADOS DA OCUPAÇÃO

Interessado: Prefeitura do Município de Porto Velho

Logradouro: Rua De Acesso

Número: s/nº.

Bairro: Socialista

Zona:

Município:

Estado:

Urbana

Porto Velho

RO

Distrito:

Zona:

Setor:

Quadra:

Lote:

Frente:

Perímetro:

Área: (m²)

01

01

34

503

0150

40,00 m

178,96 m

1.130,28 m²

☐ Residencial

☐ Comercial

☐ Público

☐ Vago

☐ Templo

☐ Industrial

☐ Outros

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte com: Rua Oswaldo Ribeiro

Ao Sul com: Lote nº. 0180

À Leste com: Lote nº. 0180 e Rua De Acesso

À Oeste com: Lote nº. 2801

DADOS DO PERÍMETRO

Frente: 40,00 m

Fundo: 80,00 m

Lado Direito: 10,00+33,67+14,27 m

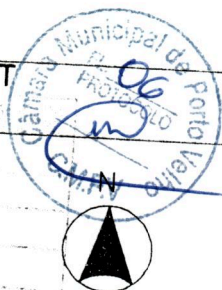
Lado Esquerdo: 1,02 m

Local e Data

Porto Velho, 29 de Maio de 2015.

VISTO

Evandro Honheira Mendes
Evandro Honheira Mendes
Topógrafo/DLFF
CAD. 258005
SEMUR



37
4

Assessoria Técnica - AT/004

8,78m

1,02m

Rua Oswaldo Ribeiro

Rua Mané Garrincha

CAERD

2801

POÇO 1

80,00m

40,00m

150

10,00m

1.130,28m²

33,67m

POÇO 2

14,27m

2670

LT 180

RUA DE ACESSO

368

15,00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-SEMUR-DGPF

TÍTULO:

DOAÇÃO DE ÁREA CAERD

PROCESSO:

18-6565/2012

INSCRIÇÃO CADASTRAL:

SETOR: 34

QUADRA: 503

LOTE: 0150

RESP. TÉCNICO:

DATA:

JUNHO/2014

ÁREA:

1.130,28m²

DESENHO:

JOÃO BOSCO

PERÍMETRO:

178,96m

TOPÓGRAFO:

ESCALA:

1: 750



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR
Departamento de Gestão Política e Fundiária – DGPF
Divisão de Levantamento Físico Fundiário – DLFF



MEMORIAL DESCRITIVO

Processo n.º: 18.01353/2015

Fls. n.º:

DADOS DA OCUPAÇÃO

Interessado: Prefeitura do Município de Porto Velho

Logradouro: Rua D

Número: s/n.º.

Bairro: Socialista

Zona:

Município:

Estado:

Urbana

Porto Velho

RO

Distrito:	Zona:	Setor:	Quadra:	Lote:	Frente:	Perímetro:	Área: (m²)
01	01	34	503	0271	55,94 m	148,22 m	1.011,97 m²

☐ Residencial

☐ Comercial

☐ Público

☐ Vago

☐ Templo

☐ Industrial

☐ Outros

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte com: Rua D

Ao Sul com: Lote n.º. 0331

À Leste com: Lote n.º. 0331

À Oeste com: Lote n.º. 0215

DADOS DO PERÍMETRO

Frente: 55,94 m

Fundo: 55,94 m

Lado Direito: 18,17 m

Lado Esquerdo: 18,17 m

Local e Data

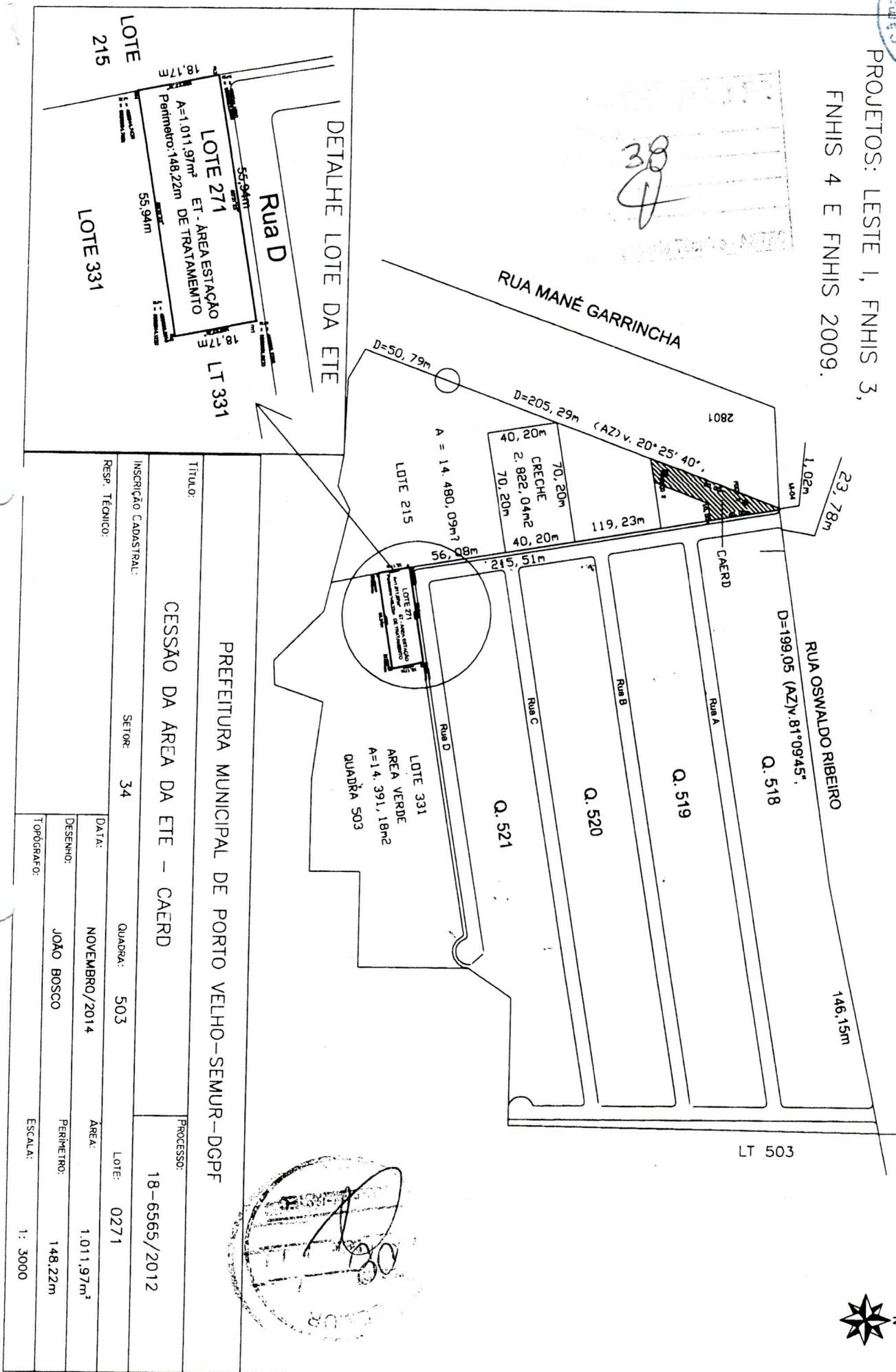
Porto Velho, 29 de Maio de 2015.

VISTO

Edvaldo Nogueira Mendes
Edvaldo Nogueira Mendes
Topógrafo DLFF
CAD. 258665
SEMUR

PROJETOS: LESTE 1, FNHIS 3,

FNHIS 4 E FNHIS 2009.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DE: PRESIDÊNCIA
PARA: DAPL

Porto Velho, 31 de julho de 2015

ASSUNTO: MENSAGEM 43/2015

À

Divisão de Acompanhamento do Processo Legislativo para protocolar, encaminhar cópia aos vereadores e enviar a Diretoria Legislativa para leitura no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Atenciosamente,


Fátima Maria Maia
Chefe Gabinete de Presidência
Dec. 001/2015

